



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES/RS

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial
no valor de R\$ 3.301.172,86 e dá outras providências.

INICIADO EM: 19-05-80

ARQUIVADO EM: arquivado em 26/05/80.

COMISSÃO DE: _____

V I S T O

Bundes
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 023/80/SG-CM

Bento Gonçalves, 19 de maio de 1980

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para sua apreciação e aprovação desta egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 23/80, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial - no valor de R\$ 3.301.172,86 e dá outras providências.

Bento Gonçalves é um município que se encontra em franca expansão, haja vista o grande número de Loteamentos que estão surgindo na periferia desta urbe. Diariamente, dezenas de famílias residentes em cidades circunvizinhas aportam em nosso município, em busca de trabalho e de uma situação de vida em que haja um futuro promissor. Os bairros mais distantes do centro, que não possuem uma infra-estrutura adequada, são os que mais tem se desenvolvido.

Em virtude de uma das metas básicas desta administração, ser a saúde pública, e no intuito de evitar a possibilidade do surgimento de doenças infecto-contagiosas, deseja esta municipalidade criar uma equipe, devidamente equipada, constando de: 01 (uma) retro-escavadeira (nova), equipada com concha e toldo, marca CASE, 01 (um) compressor de ar (novo), marca ATLAS COPCO XAS-60 (equipado com: Perfuratriz, lubrificador, braçadeira, engate e mangueira), 02 (duas) caçambas equipadas (novas), marca RODVIÁRIA, com instalação e capacidade de 5m³ e, 02 (dois) caminhões Diesel (novos), sendo 01 (um) marca CHEVROLET e 01 (um) marca FORD, para fins de estender redes d'água e esgoto, aos bairros carentes.

Dada a importância deste projeto de lei, esperamos que o mesmo mereça a aprovação dos nobres vereadores, enquanto aproveitamos a oportunidade para externar nossa estima e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor
LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
em exercício

Bento Gonçalves - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 19 DE MAIO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$.....
R\$ 3.301.172,86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.301.172,86 (Treis milhões trezentos e um mil cento e setenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), para aquisição de: 1 (um) compressor de ar, 1 (um) retro-escavadeira, 2 (dois) caminhões e 2 (dois) caçambas. O referido crédito especial será aberto como segue:

0706 - DIRETORIA DE TRANSPORTES

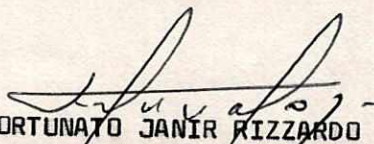
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente

0706.16885341.023 - Aquisição de equipamento rodoviário.....R\$ 3.301.172,86

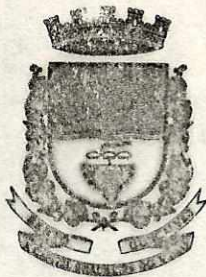
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 974 de 22 de abril de 1980.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 974, DE 22 DE ABRIL DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO
DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO
RIO GRANDE DO SUL ATÉ O VALOR LÍQUIDO DE
R\$ 6.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), amortizável em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais mediante o pagamento de juros vigorantes no referido estabelecimento e de correção monetária trimestral, de acordo com a Unidade. Padrão de Capital - UPC.


Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de áreas de terra, compra de um poço artesiano completo e aquisição de equipamento.

Art. 3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração por instrumento público, à Caixa Econômica Estadual, para receber as parcelas mensais das cotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo, até sua final liquidação.

Art. 4º - Anualmente a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

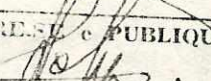
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de LEIS
n.º 974 de 1980
22 de ABRIL de 1980

Secretário do Governo
Marino P. Lito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo
Marino P. Lito





INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO de Finanças e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

22/05/1980

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 038/80 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$3.301.172, 86 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de maio de 1980.

[Handwritten signatures]

APROVADO: em reg. de urg.

P/ unanimidade de votos.

SALA FERNANDO FERRARI — EM

22/05/1980

Presidente

Cópia Autêntica

Of. nº. 130/80/GP

Bento Gonçalves, 23 de maio de 1980.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em reunião ordinária realizada na noite de ontem, aprovou por unanimidade, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

Projeto de Lei nº18/80 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial - no valor de CR\$29.762,00 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº23/80 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial - no valor de CR\$5.501.172, 86 e dá outras providências.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Vice-Presidente em Exercício

Ilustríssimo Senhor
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilm^o. Sr.

LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Pres. da Câmara de Vereadores

NESTA

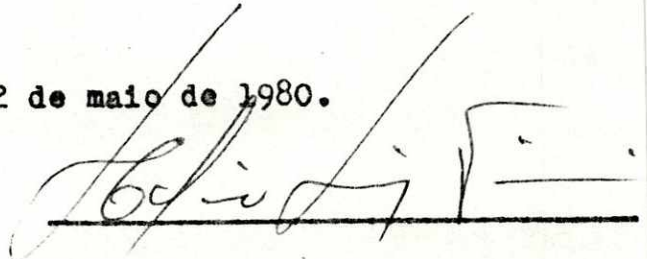
Os Vereadores abaixo firmados, líderes de Bancada, requerem a Vossa Senhoria que, após ouvido o Plenário, sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Processos:

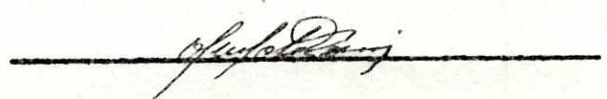
- 1 . Proc. nº 036/80 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$29.762,00 e dá outras providências.
- 2 . Proc. nº 038/80 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$301.172,86 e dá outras providências.

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

BENTO GONÇALVES, 22 de maio de 1980.





APROVADO:

P/ unanimidade de votos

SALA FERNANDO FERRARI - EM

22.05.1980


Presidente